

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.056, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Reserva área de terras para integrar o patrimônio do Município de Capanema, destinada à regularização fundiária de imóveis urbanos localizados na cidade e em seus distritos de Tauari e Mirasselas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 35 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 1989, prevê a adoção das providências necessárias à regularização das áreas patrimoniais dos municípios paraenses;

Considerando a necessidade de dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano; Considerando que compete ao Estado contribuir com medidas que possibilitem a implantação de infraestrutura no âmbito dos territórios municipais, com a construção de escolas, postos de saúde, unidades de saneamento e fornecimento de água, como forma de melhorar as condições de vida das populações locais; Considerando que o art. 59 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, atribui competência ao Estado para promover a reserva das terras que não devem ser alienadas a particulares, quando se destinarem a finalidades especiais, inclusive aquelas indispensáveis à regularização ou expansão dos núcleos urbanos dos municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reservada em favor do Município de Capanema, para implantação de infraestrutura urbana na sede do município e nos seus distritos de Tauari e Mirasselas, a área de terras pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, com 1.551ha.10a.54ca. (mil quinhentos e cinquenta e um hectares, dez ares e cinquenta e quatro centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo a seguir, conforme processo nº 2017/33860-ITERPA: Partindo do marco D45-M-2329, de coordenada N = 9.869.326,27m e E = 260.524,00m; deste, segue pelo lote ocupado por EDMILSON LOPES ACÁCIO JUNIOR, com a seguinte distância 125,33 m e azimute plano 174°43'50" até o marco D45-M-2330, de coordenada N = 9.869.201,47m e E = 260.535,51m; 30,06 m e azimute plano 178°59'24" até o marco GLI-M-0236, de coordenada N = 9.869.171,41m e E = 260.536,04m; 300,70 m e azimute plano 114°39'34" até o marco GLI-M-0235, de coordenada N = 9.869.045,95m e E = 260.809,32m; 52,60 m e azimute plano 348°59'44" até o marco GLI-M-0234, de coordenada N = 9.869.097,58m e E = 260.799,28m; 3,44 m e azimute plano 38°30'13" até o marco GLI-M-0233, de coordenada N = 9.869.100,27m e E = 260.801,42m; 293,98 m e azimute plano 112°21'52" até o marco GLI-M-0232, de coordenada N = 9.868.988,41m e E = 261.073,29m; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DO CUUBA, com a seguinte distância 12,89 m e azimute plano 114°08'19" até o marco GLI-M-0250, de coordenada N = 9.868.983,14m e E = 261.085,05m; 23,27 m e azimute plano 200°52'23" até o marco GLI-M-0249, de coordenada N = 9.868.961,40m e E = 261.076,76m; deste, segue pelo lote ocupado por EDMILSON LOPES ACÁCIO JUNIOR, com a seguinte distância 222,93 m e azimute plano 112°38'38" até o marco GLI-M-0248, de coordenada N = 9.868.875,57m e E = 261.282,51m; 87,75 m e azimute plano 177°36'57" até o marco GLI-M-0247, de coordenada N = 9.868.787,90m e E = 261.286,16m; 355,63 m e azimute plano 88°09'00" até o marco GLI-M-0240, de coordenada N = 9.868.799,38m e E = 261.641,60m; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DA SANTA ROSA, com a seguinte distância 232,46 m e azimute plano 178°58'37" até o marco D45-V-2214, de coordenada N = 9.868.566,96m e E = 261.645,75m; 148,47 m e azimute plano 214°41'54" até o marco D45-V-2215, de coordenada N = 9.868.444,89m e E = 261.561,23m; 114,64 m e azimute plano 235°02'19" até o marco D45-M-2324, de coordenada N = 9.868.379,20m e E = 261.467,28m; 116,22 m e azimute plano 224°17'58" até o marco D45-V-2216, de coordenada N = 9.868.296,02m e E = 261.386,11m; 75,54 m e azimute plano 234°43'18" até o marco D45-V-2217, de coordenada N = 9.868.252,39m e E = 261.324,44m; 116,33 m e azimute plano 257°28'09" até o marco D45-V-2218, de coordenada N = 9.868.227,15m e E = 261.210,88m; 14,29 m e azimute plano 291°25'45" até o marco D45-P-0339, de coordenada N = 9.868.232,37m e E = 261.197,58m; 14,46 m e azimute plano 189°16'24" até o marco D45-M-2325, de coordenada N = 9.868.218,10m e E = 261.195,25m; deste, segue pelo lote ocupado por JORGE OTÁVIO MOREIRA DA SILVA, com a seguinte distância 911,56 m e azimute plano 224°22'24" até o marco D45-M-2381, de coordenada N = 9.867.566,52m e E = 260.557,77m; deste, segue pelo lote ocupado por COLONIA

CAPANEMA TENTUGAL, com a seguinte distância 1.815,49 m e azimute plano 246°35'08" até o marco D45-M-2331, de coordenada N = 9.866.845,08m e E = 258.891,78m; deste, segue pelo lote ocupado por RODOVIA BR-308, com a seguinte distância 59,59 m e azimute plano 260°56'04" até o marco D45-M-2334, de coordenada N = 9.866.835,69m e E = 258.832,93m; deste, segue pelo lote ocupado por COLONIA CAPANEMA TENTUGAL, com a seguinte distância 669,42 m e azimute plano 245°14'05" até o marco D45-M-2380, de coordenada N = 9.866.555,27m e E = 258.225,08m; 800,86 m e azimute plano 182°07'57" até o marco D45-M-2343, de coordenada N = 9.865.754,96m e E = 258.195,28m; deste, segue pelo lote ocupado por RAIMUNDA MARIA CAMARGO GONDIM, com a seguinte distância 316,39 m e azimute plano 218°48'57" até o marco D45-M-2340, de coordenada N = 9.865.508,44m e E = 257.996,96m; 122,01 m e azimute plano 239°32'49" até o marco D45-M-2341, de coordenada N = 9.865.446,60m e E = 257.891,78m; deste, segue pelo lote ocupado por RODOVIA BR-316, com a seguinte distância 289,45 m e azimute plano 125°09'59" até o marco D45-V-2286, de coordenada N = 9.865.279,89m e E = 258.128,40m; 51,26 m e azimute plano 187°14'24" até o marco D45-V-2287, de coordenada N = 9.865.229,04m e E = 258.121,94m; deste, segue pelo lote ocupado por COLONIA CAPANEMA TENTUGAL, com a seguinte distância 559,45 m e azimute plano 188°02'29" até o marco D45-V-2288, de coordenada N = 9.864.675,09m e E = 258.043,68m; deste, segue pelo lote ocupado por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, com a seguinte distância 241,63 m e azimute plano 281°33'00" até o marco C45-M-0098, de coordenada N = 9.864.723,47m e E = 257.806,94m; deste, segue pelo lote ocupado por CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, com a seguinte distância 340,41 m e azimute plano 345°17'36" até o marco C45-M-0097, de coordenada N = 9.865.052,73m e E = 257.720,52m; 535,59 m e azimute plano 257°28'54" até o marco C45-M-0096, de coordenada N = 9.864.936,64m e E = 257.197,66m; 155,60 m e azimute plano 346°30'47" até o marco C45-M-0095, de coordenada N = 9.865.087,95m e E = 257.161,37m; 27,47 m e azimute plano 250°34'09" até o marco C45-M-0094, de coordenada N = 9.865.078,81m e E = 257.135,46m; 52,55 m e azimute plano 352°10'09" até o marco C45-M-0092, de coordenada N = 9.865.130,87m e E = 257.128,30m; 25,99 m e azimute plano 76°19'58" até o marco C45-M-0091, de coordenada N = 9.865.137,01m e E = 257.153,55m; 15,67 m e azimute plano 350°26'51" até o marco C45-M-0090, de coordenada N = 9.865.152,46m e E = 257.150,95m; 215,39 m e azimute plano 348°01'02" até o marco C45-M-0089, de coordenada N = 9.865.363,16m e E = 257.106,23m; 74,57 m e azimute plano 261°21'13" até o marco C45-M-0088, de coordenada N = 9.865.351,95m e E = 257.032,51m; 132,46 m e azimute plano 347°27'36" até o marco C45-M-0087, de coordenada N = 9.865.481,25m e E = 257.003,75m; 9,63 m e azimute plano 82°32'35" até o marco C45-M-0086, de coordenada N = 9.865.482,50m e E = 257.013,30m; 396,16 m e azimute plano 338°20'42" até o marco C45-M-0085, de coordenada N = 9.865.850,70m e E = 256.867,11m; 108,96 m e azimute plano 252°29'29" até o marco C45-M-0282, de coordenada N = 9.865.817,92m e E = 256.763,20m; 30,62 m e azimute plano 248°42'21" até o marco C45-M-0084, de coordenada N = 9.865.806,80m e E = 256.734,67m; deste, segue pelo lote ocupado por RODOVIA BR-316, com a seguinte distância 66,97 m e azimute plano 316°04'37" até o marco C45-M-0083, de coordenada N = 9.865.855,04m e E = 256.688,21m; 511,37 m e azimute plano 240°42'54" até o marco D45-M-2382, de coordenada N = 9.865.604,90m e E = 256.242,19m; deste, segue pelo lote ocupado por AVENIDA CENTENÁRIO, com a seguinte distância 190,10 m e azimute plano 350°48'05" até o marco D45-V-2219, de coordenada N = 9.865.792,56m e E = 256.211,80m; 567,38 m e azimute plano 12°37'03" até o marco D45-V-2220, de coordenada N = 9.866.346,24m e E = 256.335,74m; 244,95 m e azimute plano 7°29'58" até o marco C45-M-0079, de coordenada N = 9.866.589,09m e E = 256.367,71m; 437,84 m e azimute plano 356°32'17" até o marco D45-V-2221, de coordenada N = 9.867.026,13m e E = 256.341,27m; 29,45 m e azimute plano 261°15'03" até o marco D45-M-2355, de coordenada N = 9.867.021,65m e E = 256.312,16m; deste, segue pelo lote ocupado por JOSIEL RODRIGUES MARTINS, com a seguinte distância 48,43 m e azimute plano 264°38'42" até o marco D45-M-2369, de coordenada N = 9.867.017,13m e E = 256.263,94m; 81,63 m e azimute plano 326°54'27" até o marco D45-M-2370, de coordenada N = 9.867.085,52m e E = 256.219,37m; 318,18 m e azimute plano 254°46'01" até o marco D45-M-2368, de coordenada N = 9.867.001,92m e E = 255.912,37m; 241,25 m e azimute plano 241°58'24" até o marco D45-M-2356, de coordenada N = 9.866.888,56m e E = 255.699,41m; deste, segue pelo lote ocupado por PEDRO ROCHA PASSOS, com a seguinte distância 159,59 m e azimute plano 239°32'13" até o marco D45-M-2359, de coordenada N = 9.866.807,65m e E = 255.561,85m; 19,57 m e azimute plano 240°51'16" até o marco D45-M-2357, de coordenada N = 9.866.798,12m e E = 255.544,76m; deste, segue pelo lote ocupado por JOSIEL RODRIGUES MARTINS, com a seguinte distância 258,64 m e azimute plano 213°36'57" até o marco D45-M-2358, de coordenada N = 9.866.582,73m e E = 255.401,57m; deste, segue pelo RIO CAPANEMA, com a seguinte distância 122,64 m e azimute plano 281°04'15" até o marco D45-V-2222, de

coordenada N = 9.866.606,28m e E = 255.281,21m; 140,49 m e azimute plano 328°07'12" até o marco D45-V-2223, de coordenada N = 9.866.725,58m e E = 255.207,01m; 190,98 m e azimute plano 331°32'15" até o marco D45-V-2224, de coordenada N = 9.866.893,48m e E = 255.115,99m; 49,08 m e azimute plano 300°15'32" até o marco D45-V-2225, de coordenada N = 9.866.918,21m e E = 255.073,60m; 38,98 m e azimute plano 318°53'24" até o marco D45-V-2226, de coordenada N = 9.866.947,58m e E = 255.047,97m; 65,76 m e azimute plano 310°23'57" até o marco D45-V-2227, de coordenada N = 9.866.990,20m e E = 254.997,89m; 37,90 m e azimute plano 320°52'05" até o marco D45-V-2228, de coordenada N = 9.867.019,60m e E = 254.973,97m; 24,24 m e azimute plano 301°48'54" até o marco D45-V-2229, de coordenada N = 9.867.032,38m e E = 254.953,37m; 26,09 m e azimute plano 330°38'41" até o marco D45-V-2230, de coordenada N = 9.867.055,12m e E = 254.940,58m; 22,92 m e azimute plano 319°23'16" até o marco D45-V-2231, de coordenada N = 9.867.072,52m e E = 254.925,66m; 35,22 m e azimute plano 338°05'45" até o marco D45-V-2232, de coordenada N = 9.867.105,20m e E = 254.912,52m; 37,49 m e azimute plano 350°11'09" até o marco D45-V-2233, de coordenada N = 9.867.142,14m e E = 254.906,13m; 98,08 m e azimute plano 352°35'43" até o marco D45-V-2234, de coordenada N = 9.867.239,40m e E = 254.893,49m; 72,70 m e azimute plano 320°42'18" até o marco D45-V-2235, de coordenada N = 9.867.295,66m e E = 254.847,45m; 62,84 m e azimute plano 294°01'12" até o marco D45-V-2236, de coordenada N = 9.867.321,24m e E = 254.790,05m; 36,44 m e azimute plano 273°34'17" até o marco D45-V-2237, de coordenada N = 9.867.323,51m e E = 254.753,68m; 67,72 m e azimute plano 287°51'35" até o marco D45-V-2238, de coordenada N = 9.867.344,28m e E = 254.689,22m; 36,72 m e azimute plano 315°27'08" até o marco D45-V-2239, de coordenada N = 9.867.370,45m e E = 254.663,46m; 87,15 m e azimute plano 288°54'02" até o marco D45-V-2240, de coordenada N = 9.867.398,68m e E = 254.581,01m; 142,72 m e azimute plano 287°01'05" até o marco D45-M-2372, de coordenada N = 9.867.440,45m e E = 254.444,54m; deste, segue pela RODOVIA PA-242, com a seguinte distância 47,34 m e azimute plano 312°11'00" até o marco D45-M-2371, de coordenada N = 9.867.472,24m e E = 254.409,46m; deste, segue pelo RIO CAPANEMA, com a seguinte distância 165,54 m e azimute plano 334°39'23" até o marco D45-V-2241, de coordenada N = 9.867.621,85m e E = 254.338,60m; 245,55 m e azimute plano 336°13'31" até o marco D45-V-2242, de coordenada N = 9.867.846,56m e E = 254.239,61m; 272,43 m e azimute plano 314°46'53" até o marco D45-V-2243, de coordenada N = 9.868.038,46m e E = 254.046,24m; deste, segue pelo RIO OURICURÍ, com a seguinte distância 53,32 m e azimute plano 52°48'43" até o marco D45-V-2244, de coordenada N = 9.868.070,69m e E = 254.088,72m; 47,90 m e azimute plano 23°26'03" até o marco D45-V-2245, de coordenada N = 9.868.114,64m e E = 254.107,77m; 39,79 m e azimute plano 96°20'02" até o marco D45-V-2246, de coordenada N = 9.868.110,25m e E = 254.147,32m; 59,05 m e azimute plano 113°23'14" até o marco D45-V-2247, de coordenada N = 9.868.086,81m e E = 254.201,52m; 34,49 m e azimute plano 77°44'42" até o marco D45-V-2248, de coordenada N = 9.868.094,13m e E = 254.235,22m; 90,93 m e azimute plano 87°13'35" até o marco D45-V-2249, de coordenada N = 9.868.098,53m e E = 254.326,04m; 47,17 m e azimute plano 53°50'48" até o marco D45-V-2250, de coordenada N = 9.868.126,36m e E = 254.364,13m; 118,67 m e azimute plano 89°17'25" até o marco D45-V-2251, de coordenada N = 9.868.127,83m e E = 254.482,79m; 22,93 m e azimute plano 116°34'34" até o marco D45-V-2252, de coordenada N = 9.868.117,57m e E = 254.503,30m; 70,40 m e azimute plano 77°59'22" até o marco D45-V-2253, de coordenada N = 9.868.132,22m e E = 254.572,16m; 110,22 m e azimute plano 85°25'33" até o marco D45-V-2254, de coordenada N = 9.868.141,01m e E = 254.682,03m; 64,72 m e azimute plano 95°11'43" até o marco D45-V-2255, de coordenada N = 9.868.135,15m e E = 254.746,48m; 82,51 m e azimute plano 106°30'16" até o marco D45-V-2256, de coordenada N = 9.868.111,71m e E = 254.825,59m; 41,90 m e azimute plano 143°31'16" até o marco D45-V-2257, de coordenada N = 9.868.078,02m e E = 254.850,50m; 91,11 m e azimute plano 85°23'31" até o marco D45-V-2258, de coordenada N = 9.868.085,34m e E = 254.941,32m; 100,74 m e azimute plano 49°07'47" até o marco D45-V-2259, de coordenada N = 9.868.151,26m e E = 255.017,50m; 56,12 m e azimute plano 70°50'19" até o marco D45-V-2260, de coordenada N = 9.868.169,68m e E = 255.070,51m; 62,71 m e azimute plano 55°42'34" até o marco D45-V-2261, de coordenada N = 9.868.205,01m e E = 255.122,32m; 39,02 m e azimute plano 95°11'26" até o marco D45-V-2262, de coordenada N = 9.868.201,48m e E = 255.161,18m; 37,46 m e azimute plano 120°11'33" até o marco D45-V-2263, de coordenada N = 9.868.182,64m e E = 255.193,56m; 39,29 m e azimute plano 98°37'15" até o marco D45-V-2264, de coordenada N = 9.868.176,75m e E = 255.232,41m; 54,75 m e azimute plano 89°22'57" até o marco D45-V-2265, de coordenada N = 9.868.177,34m e E = 255.287,16m; 36,26 m e azimute plano 32°24'21" até o marco D45-V-2266, de coordenada N = 9.868.207,95m e E = 255.306,59m; 37,11 m e azimute plano 91°49'20" até o marco D45-V-2267, de coordenada N = 9.868.206,77m e E = 255.343,68m; 22,66 m e azimute plano 65°26'12" até o marco D45-V-2268, de coordenada N = 9.868.216,19m e E = 255.364,29m; 34,19 m e azimute plano